



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2017-MPC/PA PROCESSO Nº 2017/429589**

O Estado do Pará por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** torna público para ciência dos interessados, que por meio de sua Coordenadora de Compras, **SÔNIA DO SOCORRO SANTOS**, designada pela portaria de nº 065/2016/MPC/PA, publicação DOE nº 33089, datada de 16/03/2016 e em cumprimento ao Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, a qual será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.068/2010, Resolução Estadual nº 001/2010, Instrução Normativa Estadual nº 01/2012, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

### **1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um coordenador, por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizadas no dia **11 de outubro de 2017, às 11:00 h (horário local)** na plataforma do site [web. banparanet.com.br](http://web.banparanet.com.br) e [www.compraspara.pa.gov](http://www.compraspara.pa.gov).

### **2. OBJETO**

**2.1. O objeto é a Contratação de empresa especializada *MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituições de peças, para os veículos oficiais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.***

**2.2.** Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**3.2.** As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**3.3.** A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.4.** A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

**3.5.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

**3.6.** As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**3.7.** Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição, através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF/PARÁ (CRC);

**4.2.** O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

**4.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

**4.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**4.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:**

**5.1.** Os editais e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

**5.2.** As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

**5.3.** A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

**5.4.** O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**6.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2017, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 0101000000

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** A participante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A autoridade competente do Ministério Público do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

8.3. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

8.4. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

## **09. CONDIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 10 de outubro de 2017.

**FELIPE ROSA CRUZ**  
*Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará*

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituições de peças se necessário, para os veículos oficiais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.**

**1.1 – Os serviços e substituições de peças, se necessário, são de imediato para os veículos de marca: - HONDA, MODELO CIVIC, placas:**

- Placa OFV-9756, ano 12/13; Honda, modelo Civic LXL MT FLEX, cor Preta,
- Placa OTC-4847, ano 13/14; Honda, modelo Civic LXS MT FLEX, cor Prata,

<b>PLACA: OFV-9756, Honda, ano modelo 12/13 Civic LXL, MT FLEX, cor Preta Cristal</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</b>	
<b>Produto Estimados</b>	<b>Qtd.Estimada</b>
Óleos 0W20	04
Fluido (óleo) DOT 3-35, para o sistema de embreagem	01
Filtro de Óleo	01
Filtro de Combustível	01
Filtro de Cabine (Ar Condicionado)	01
Filtro de Ar (Motor)	01
Arruela Dreno/Anilha (Carter)	01
Pastilha de Freio Dianteiro ( Jogo)	--
Pastilha de Freio Traseiro ( Jogo)	--
Cilindro Principal de Embreagem	--
Cilindro Conjunto Secundário de embreagem	--
Higienização do Sistema Ar Condicionado (Oxi Sanitização)	
<b>SERVIÇOS (Mão de Obra)</b>	
<b>Serviços à executar estimados</b>	<b>Qtd.</b>
- Revisão 50.000 Km, troca de óleos; troca dos filtros de óleo; troca dos filtros de combustível; troca dos filtros de cabine; troca da arruela do cárter; alinhamento e balanceamento do veículo; polimento cristalizado; limpeza e hidratação de banco de couro.	01

<i>PLACA: OTC-4847, Honda, ano modelo 13/14 Civic LXS, MT FLEX, cor Prata,</i>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS</b>	
<b>Produtos Estimados</b>	<b>Qtd. Estimada</b>
Óleos 0W20	04
Fluido (óleo) DOT 3-35, para o sistema de embreagem	01
Filtro de Óleo	01
Filtro de Combustível	01
Filtro de Cabine (Ar Condicionado)	01
Filtro de Ar (Motor)	01
Arruela Dreno/Anilha (Carter)	01
Pastilha de Freio Dianteiro ( Jogo)	01
Pastilha de Freio Traseiro ( Jogo)	01
Cilindro Principal de Embreagem	01
Cilindro Conjunto Secundário de embreagem	01
Higienização do Sistema Ar Condicionado (Oxi Sanitização)	01
<b>SERVIÇOS (Mão de Obra)</b>	
<b>Serviços à executar estimados</b>	<b>Qtd.</b>
- Revisão de 40.000 km, troca de óleos; troca dos filtros de óleo; troca dos filtros de combustível; troca dos filtros de cabine; troca da arruela do cárter; alinhamento e balanceamento do veículo; oxisanitização do ar condicionado polimento cristalizado; troca dos cilindros principal e secundário.	01

<b>PEÇAS / PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS</b>	
<b>Produto /Peças</b>	<b>*Valores Estimados Unitário R\$</b>
Óleos 0W20	48,40
Fluido (óleo) DOT 3-35, para o sistema de embreagem	32,57
Filtro de Óleo	48,45
Filtro de Combustível	46,38
Elemento Filtro Ar	111,49
Elemento Filtro Ar Condicionado	80,00
Arruela Dreno/Anilha (Carter)	3,00
Pastilha de Freio Dianteiro ( Jogo)	395,00
Pastilha de Freio Traseiro ( Jogo)	476,30
Cilindro Principal de Embreagem	320,75
Cilindro Conjunto Secundário de embreagem (Conjunto)	636,19
Cartão acionamento	80,00
Higienizador	280,00
*Valores estimados usados como parâmetro de mercado local.	

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários nos veículos.

2.2 – Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial do MPC/PA.

2.3 – O serviço de guincho (reboque) caso necessário para dar pronto suporte aos serviços como deslocamento dos veículos, será fornecido pelo reboque da SEGURADORA contratada pelo MPC/PA.

## **3 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, VALORES E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS**

3.1 – Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

## **4 - DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais do MPC/PA, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, além do conserto, e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados e substituição de pneus (apenas serviço caso seja necessário, sem aquisição).

## **5 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR**

5.1 – O serviço de manutenção veicular inclui:

5.1.1 – Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos com troca de peças, se necessário.

5.1.2 – Fornecimento de peças originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

5.2 – A manutenção veicular deverá ser realizada, em até 02 (dois) dias após o agendamento pela Contratante.

5.3 – Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas abaixo, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das solicitações de Serviços:

**5.4 – Das especificações dos serviços de geometria**

5.4.1 – A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

**5. 5 – Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas**

5.5.1 – A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

**5. 6 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão**

5.6.1 – Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros, caso seja necessário.

**5. 7 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção**

5.7.1 - Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

**5. 8 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios**

5.8.1 – Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

**5. 9 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento**

5.9.1 – Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

**5.10 – Das especificações dos serviços de revisão de motor**

5.10.1 – Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleos, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

**5.11 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão**

5.11.1 – Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

5.12 – **Serviços de revisão do sistema elétrico:** consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

5.13 – Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

## 6. DAS PEÇAS

6.1 – As peças serão fornecidas se necessárias for, com substituição das mesmas originais ou similares de excelentes qualidades.

## 7 – DOS RELATÓRIOS

7.1 - A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços em geral, um relatório com laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados, entregues ao Fiscal do contrato para junto aos documentos fiscais, subsidiar o pagamento dos serviços.

## 8 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

8.1 – A Contratada deverá fornecer garantia das peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s) sendo a mesma fornecida pelo fabricante sem ônus para a Contratada.

8.1.1 – No mínimo 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s).

8.1.2 – Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de **90 (noventa)** dias, a contar do recebimento dos serviços.

8.2 – Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:

8.2.1 – Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela MPC/PA;

8.2.2 – Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da MPC/PA.

8.3 - Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta.

8.3.1 – O não atendimento às exigências de serviços, peças e acessórios pela Contratada, acarretará as sanções previstas no Instrumento Convocatório - EDITAL.

8.4 – A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

## 9 - CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

9.1 - O prazo para entrega dos serviços, a partir do agendamento, será de 02 (dois) dias, ou em caso de prorrogação do prazo, mediante prévia solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE.

## 10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado mediante emissão de Nota de Empenho.

## 11 – COMPARATIVO DE PREÇOS

<b>PROPOSTAS DE MERCADO, MEDIANTE ORÇAMENTO ANEXADO AOS AUTOS</b>					
<b>Veículo Placa</b>		<b>NIPPON VEÍCULOS CNPJ: 01.965.495/0001-56</b>	<b>AUTO GIL CNPJ: 842.580.450/001-50</b>	<b>S.A. BITAR IRMAOS CNPJ: 04.920.450/0011-25</b>	<b>PREÇO MÁXIMO</b>
<b>OFV - 9756</b>	Peças/ Produto	R\$ 371,11	R\$ 365,00	R\$ 437,00	R\$ 437,00
	Serviços (Mão de Obra)	R\$ 1.031,50	R\$ 985,00	R\$ 770,00	R\$1.031,50
<b>OTC - 4847</b>	Peças/ Produto R\$	R\$ 2.423,84	R\$ 2.391,00	R\$ 917,00	R\$ 2.423,84
	Serviços (Mão de Obra)	R\$ 2.189,40	R\$ 1.875,00	R\$ 670,00	R\$ 2.189,40
<b>Valores Globais Estimados</b>		<b>R\$ 6.015,85</b>	<b>R\$ 5.616,00</b>	<b>R\$ 2.794,00</b>	<b>R\$ 6.081,74</b>
Preço Médio: R\$ 4.808,62 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos).					
<b>Preços Máximos: R\$ 6.081,74 (Seis mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).</b>					

Belém/PA, 04 de outubro de 2017.

**José Rafael Pinheiro Bomfim**  
Matrícula: 200217  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Contas